

LEI Nº 1.347 / 2007

Ementa: modifica o anexo II da lei 1.187/02, suprimindo omissão ali constante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

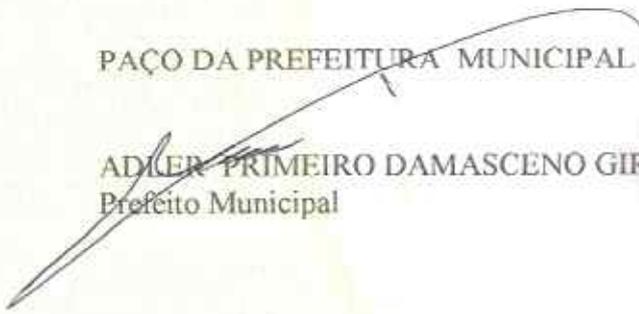
Art.1º. Ao anexo II da Lei 1.187/02 fica acrescido mais um quadro referente a Secretaria de Planejamento ali constando a quantidade de vagas de conformidade com a lei 1.331/06, de 03 de novembro de 2006, bem como o valor dos vencimentos, como abaixo específico.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS EXIGIDOS
01	AGENTE DE TRÂNSITO	17	RS 700,00	8 hrs	2º Grau / Habilitação DETRAN - AB

Art.2º. Esta Lei é retroativa a Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 de Março de 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal